



1 **ATA DA 20^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

2 Aos dez dias do mês de agosto de 2016, às treze horas e vinte e três minutos, no *Campus* das
3 Auroras, em Redenção/CE, realizou-se a 20^a Sessão Extraordinária do Conselho Universitário,
4 de caráter continuado, sendo previstas duas sessões, mediante prévia convocação, sob a
5 presidência do Magnífico Reitor, **Tomaz Aroldo da Mota Santos**, e com o comparecimento
6 dos conselheiros: **Francisco Iristenio Sousa Cardoso** – Substituto do Pró-Reitor de
7 Administração, **Plínio Nogueira Maciel Filho** – Pró-Reitor de Planejamento, **Andrea Gomes**
8 **Linard** – Pró-Reitora de Graduação, **Albanise Barbosa Marinho** – Pró-Reitora de Pesquisa e
9 Pós-Graduação, **Edson Borges** – Pró-Reitor de Relações Institucionais, **Rafaella Pessoa**
10 **Moreira** – Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura, **Alexandre Cunha Costa** – Pró-Reitor de
11 Políticas Afirmativas e Estudantis, **Emília Soares Chaves Rouberte** – Diretora do Instituto de
12 Ciências da Saúde, **George Leite Mamede** – Diretor do Instituto de Engenharias e
13 Desenvolvimento Sustentável, **Lívia Paulia Dias Ribeiro** – Diretora do Instituto de Ciências
14 Exatas e da Natureza, **Rosalina Semedo de Andrade Tavares** – Diretora do Instituto de
15 Ciências Sociais e Aplicadas, **Matilde Ribeiro** – Diretora do *Campus* dos Malês (por
16 videoconferência), **Giancarlo Cardoso Vecchia** – Substituto da Diretora da Educação Aberta
17 e a Distância, **Daniel Freire de Sousa** – Representante Docente do Instituto de Ciências da
18 Saúde, **Juan Carlos Alvarado Alcócer** – Representante Docente do Instituto de Engenharias
19 e Desenvolvimento Sustentável, **João Francisco da Silva Filho** – Representante Docente do
20 Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, **Luís Tomás Domingos** – Representante Docente
21 do Instituto de Humanidades e Letras, **Maria Ivanilda de Aguiar** – Representante Docente do
22 Instituto de Desenvolvimento Rural, **Elaine Vigianni Oliveira Teixeira**, **Raimundo**
23 **Hericksson Paiva Rebouças** e **Marlon Cristian Bastos da Silva** (por videoconferência) –
24 Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos e **Didier Té** – Representante Discente.
25 Ausências: **Aristeu Rosendo Pontes Lima** – Vice-Reitor, **Maurílio Machado Lima Júnior** –
26 Diretor do Instituto de Humanidades e Letras, **Francisco Nildo da Silva** – Diretor do Instituto
27 de Desenvolvimento Rural, **Antônio Roberto Xavier** – Representante Docente do Instituto de
28 Ciências Sociais Aplicadas, **Vânia Maria Ferreira Vasconcelos** – Representante Docente do
29 *Campus* dos Malês, **Carlos Eduardo Barbosa** – Representante dos Servidores Técnico-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

30 Administrativos, **Francisco Felipe Peixoto, Jannieiry Cardoso Maciel Araújo e Iuri Santos**
31 **Silva do Rosário** - Representantes Discentes. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS:**
32 Havendo *quórum* regulamentar, o senhor presidente cumprimentou os presentes e declarou
33 aberta a sessão. Inicialmente, o senhor presidente fez um sumário dos trabalhos e discussões do
34 Conselho Universitário a respeito da reforma do estatuto desta Universidade. **II –**
35 **APROVAÇÃO DAS ATAS:** Foram distribuídas, previamente, em versão eletrônica, as atas
36 da 13^a, 16^a, 17^a e 18^a sessões extraordinárias do Conselho Universitário. Cada documento foi
37 colocado para discussão e, posteriormente, foram votados. O resultado se deu conforme segue:
38 ata da 13^a sessão extraordinária – aprovada pela maioria dos votos e com uma abstenção; ata da
39 16^a sessão extraordinária – aprovada pela maioria dos votos e com uma abstenção; ata da 17^a
40 sessão extraordinária – aprovada pela maioria dos votos e com duas abstenções; ata da 18^a
41 sessão extraordinária – aprovada pela maioria dos votos e com uma abstenção. **III – ORDEM**
42 **DO DIA: Reforma do Estatuto da Unilab.** Foi enviada aos conselheiros a proposta da
43 comissão (ANEXO A) e os pontos da matéria foram discutidos e, em seguida, votados. Quórum
44 de deliberação: 2/3 dos membros do Colegiado (22 votos). 1) As discussões tiveram início a
45 partir do Art. 42 (numeração de acordo com o estatuto vigente). a) Após discussão, o caput do
46 artigo foi votado e aprovado por unanimidade com a seguinte alteração: “O Conselho da
47 Unidade Acadêmica reunir-se-á ordinariamente pelo menos duas vezes por semestre e,
48 extraordinariamente, quando convocado por seu presidente, ou pela maioria absoluta de seus
49 membros. b) Parágrafo primeiro do Art. 42 – os conselheiros votaram para suprimi-lo na forma
50 como estava disposto e decidiram por substituí-lo pelo seguinte texto: “§ 1º. Compete ao
51 Conselho de Unidade Acadêmica julgar os recursos que lhe forem interpuestos”. A alteração foi
52 votada e aprovada por unanimidade. c) Parágrafo segundo do Art. 42 – o artigo foi discutido,
53 votado e aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “O Conselho da Unidade
54 Acadêmica poderá criar comissões específicas para assuntos permanentes ou eventuais e
55 designar seus respectivos membros, nos termos do Regimento Geral da Unilab”. d) Parágrafo
56 terceiro do Art. 42 – o artigo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade com a seguinte
57 redação: “Das decisões do Conselho da Unidade Acadêmica cabe recurso ao Conselho
58 Universitário (Consuni) ou ao Consepe, quando se tratar de matéria de Ensino, Pesquisa e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

59 Extensão”. 2) SEÇÃO II – DA DIREÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA. a) Art. 43
60 (numeração de acordo com o estatuto vigente). O caput do referido artigo foi discutido, votado
61 e aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “A Direção é a unidade executiva e
62 administrativa, constituída pelo Diretor e Vice-Diretor, responsável pela coordenação,
63 fiscalização e superintendência das atividades de responsabilidade da Unidade Acadêmica”. b)
64 Parágrafo primeiro – aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “As atividades de
65 responsabilidade da Direção da Unidade Acadêmica serão coordenadas pelo Diretor e Vice-
66 Diretor”. c) Parágrafo segundo – aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “Nas
67 ausências ou impedimentos eventuais simultâneos do Diretor e do Vice-Diretor, a direção da
68 Unidade Acadêmica será exercida pelo decano, que é o membro do Conselho da Unidade
69 Acadêmica mais antigo no magistério superior na Unilab e, em caso de igualdade de condições,
70 pelo mais idoso, observadas as restrições da lei e deste estatuto para o exercício da presidência
71 de órgão colegiado”. d) O Art. 44 (numeração de acordo com o estatuto vigente) foi discutido
72 em sua totalidade. O caput do artigo foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação:
73 “Os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Unidade Acadêmica serão exercidos por docente em
74 regime de tempo integral, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução
75 consecutiva”. e) O parágrafo primeiro foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação:
76 “O Diretor e o Vice-Diretor serão nomeados pelo Reitor, que os escolherá de lista tríplice de
77 docentes, organizada, em ambos os casos, pelo Conselho da Unidade Acadêmica, nos termos
78 deste Estatuto e do Regimento Geral, respeitada a legislação vigente”; f) O parágrafo segundo
79 foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “A lista tríplice de docentes, pela ordem
80 de votos obtidos, será encaminhada à autoridade competente, até 60 (sessenta) dias antes de
81 concluído o mandato do Diretor ou do Vice-Diretor em exercício, ou nos demais casos de
82 vacância, dentro do 60 (sessenta) dias subsequentes à vaga”; g) O parágrafo terceiro foi
83 aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “O Conselho da Unidade poderá realizar
84 consulta informal à comunidade local para escolha de Diretor e do Vice-Diretor como subsídio
85 para elaboração da respectiva lista tríplice, caso em que prevalecerá a votação secreta, na qual
86 cada eleitor votará em apenas um nome para o cargo a ser preenchido, e o peso de 70% (setenta
87 por cento) dos votos para a manifestação do corpo docente no total dos votos dessa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

88 comunidade”; h) O parágrafo quarto foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação:
89 “Caso a realize, o Conselho da Unidade regulamentará previamente o processo de consulta
90 referido no parágrafo anterior”. 3) Em seguida, foram discutidas e votadas as supressões
91 propostas no material. O resultado se deu conforme segue: a) Art. 41 (numeração de acordo
92 com o estatuto vigente), proposta de supressão do inciso II “propor, aprovar e modificar seu
93 próprio Regimento, nos termos deste Estatuto e do Regimento Geral da Unilab, submetendo-o
94 à apreciação do Consuni” – aprovada pela maioria dos votos e com uma abstenção; b) Art. 41,
95 proposta de supressão do inciso IX “avaliar os pedidos de progressão de docentes e de estágio
96 probatório de pessoal docente e técnico-administrativo em educação” – aprovada por
97 unanimidade; c) Art. 41, proposta de supressão do inciso X “definir normas relativas à
98 organização e administração de laboratórios e de outros meios” – aprovada por unanimidade;
99 d) Art. 41, proposta de supressão do inciso XI “manifestar-se sobre relatório de desempenho e
100 estágio probatório do pessoal docente e técnico-administrativo em educação” – aprovada por
101 unanimidade; e) Art. 41, proposta de supressão do inciso XII “definir critérios para a escolha
102 do representante da Unidade no Conselho Universitário (Consuni)” – aprovada por
103 unanimidade; f) o item “Eleger o representante da Unidade junto aos órgãos de deliberação
104 superior da Universidade” não foi votado por tratar-se de uma repetição; g) Art. 41, proposta
105 de supressão do inciso XV “definir processos de consulta à comunidade acadêmica para a
106 escolha dos cargos e funções de direção e coordenação, no âmbito da Unidade, e em
107 consonância com este Estatuto, Regimento Geral e legislação vigente” – aprovada por
108 unanimidade; h) Art. 41, proposta de supressão do inciso XVI “deliberar sobre planos de
109 trabalho de seu corpo técnico-administrativo em educação e sobre planos de trabalho e
110 distribuição de encargos de ensino, pesquisa e extensão de seu corpo docente” – aprovada por
111 unanimidade; i) Art. 41, proposta de supressão do inciso XVII “organizar o processo eleitoral,
112 em escrutínios secretos, para nomeação do Diretor e do Vice-Diretor da Unidade Acadêmica,
113 observado os termos da legislação vigente e do Regimento Geral da Unilab” – aprovada por
114 unanimidade; j) Art. 41, proposta de supressão do inciso XVIII “autorizar o aceite de doação
115 de bens móveis à Unidade Acadêmica” – em discussão, os conselheiros decidiram não suprimir
116 o inciso e dar-lhe a seguinte redação: “Manifestar-se sobre a doação de bens móveis à Unidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

117 “Acadêmica” – a medida substitutiva foi aprovada por unanimidade; l) Art. 41, proposta de
118 supressão do inciso XX “aprovar as contas da gestão do Diretor da Unidade Acadêmica” –
119 aprovada por unanimidade; m) Art. 41, proposta de supressão do inciso XXI “manifestar-se
120 sobre qualquer matéria da competência do Diretor, quando houver solicitação deste” – aprovada
121 por unanimidade; n) Seção II – Da Direção da Unidade Acadêmica, Art. 43 (numeração de
122 acordo com o estatuto vigente), proposta de supressão do §2º “O Diretor será substituído, em
123 seus afastamentos temporários e impedimentos eventuais, pelo coordenador de curso de
124 graduação mais antigo no magistério superior da Unilab, com lotação na Unidade Acadêmica
125 (Instituto ou Campus) e, em caso de igualdade de condições, pelo mais antigo no magistério
126 superior em Instituição Federal de Ensino” – aprovada por unanimidade; o) Art. 44 (numeração
127 de acordo com o estatuto vigente), proposta de supressão do §3º “O Diretor de Campus será
128 indicado pelo Reitor” – não foi votada pois o tema será abordado em outra sessão do Estatuto;
129 p) Art. 45 (numeração de acordo com o estatuto vigente), proposta de supressão do inciso I:
130 “coordenar e supervisionar os programas de ensino, pesquisa e extensão e a execução das
131 atividades administrativas da Unidade, em consonância com as orientações estatutárias e
132 regimentais” – aprovada por unanimidade; q) Art. 45, proposta de supressão do inciso VIII
133 “assegurar a execução do regime didático, especialmente no que concerne a programas e
134 horários” – em discussão, os conselheiros decidiram não suprimir o inciso e dar-lhe a seguinte
135 redação: “assegurar a execução do regime didático, especialmente no que concerne a programas
136 e horários, ouvidos os respectivos colegiados de curso” – a medida substitutiva foi aprovada
137 por unanimidade; r) Art. 45, proposta de supressão do inciso XIV “promover reuniões,
138 seminários ou encontros científicos e culturais” – o plenário decidiu, por unanimidade, manter
139 o inciso; s) Art. 45, proposta de supressão do inciso XIX “promover a compatibilização das
140 atividades acadêmicas e administrativas da Unidade e desta com os outros órgãos da
141 Universidade” – em discussão, os conselheiros decidiram não suprimir o inciso e dar-lhe a
142 seguinte redação: “promover a compatibilização das atividades acadêmicas e administrativas
143 no âmbito da Unidade” – a medida substitutiva foi aprovada por unanimidade; t) Art. 45,
144 proposta de supressão do inciso XX “delegar responsabilidades e missões para os
145 coordenadores vinculados à Unidade Acadêmica (Instituto ou Campus)” – em discussão, os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

146 conselheiros decidiram não suprimir o inciso e dar-lhe a seguinte redação: “delegar
147 responsabilidades e missões, nos termos do Regimento Geral” – a medida substitutiva foi
148 aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou suspensa a sessão
149 inicial às dezesseis horas e quarenta e nove minutos. **IV – REABERTURA DA SESSÃO:** Aos
150 onze dias do mês de agosto de 2016, às treze horas e quarenta e oito minutos, no *Campus* das
151 Auroras, em Redenção/CE, realizou-se a segunda parte da 20^a Sessão Extraordinária do
152 Conselho Universitário, sob a presidência do Magnífico Reitor, **Tomaz Aroldo da Mota**
153 **Santos**, e com o comparecimento dos conselheiros: **Aristeu Rosendo Pontes Lima** – Vice-
154 Reitor, **Thiago de Albuquerque Gomes** – Pró-Reitor de Administração, **Plínio Nogueira**
155 **Maciel Filho** – Pró-Reitor de Planejamento, **Andrea Gomes Linard** – Pró-Reitora de
156 Graduação, **Albanise Barbosa Marinho** – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, **Edson**
157 **Borges** – Pró-Reitor de Relações Institucionais, **Rafaella Pessoa Moreira** – Pró-Reitora de
158 Extensão, Arte e Cultura, **Alexandre Cunha Costa** – Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e
159 Estudantis, **Emília Soares Chaves Rouberte** – Diretora do Instituto de Ciências da Saúde,
160 **George Leite Mamede** – Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável,
161 **Lívia Paulia Dias Ribeiro** – Diretora do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, **Rosalina**
162 **Semedo de Andrade Tavares** – Diretora do Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas, **Matilde**
163 **Ribeiro** – Diretora do *Campus* dos Malês (por videoconferência), **Giancarlo Cardoso Vecchia**
164 – Suplente da Diretora da Educação Aberta e a Distância, **Daniel Freire de Sousa** –
165 Representante Docente do Instituto de Ciências da Saúde, **Antônio Roberto Xavier** –
166 Representante Docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, **Juan Carlos Alvarado**
167 **Alcócer** – Representante Docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável,
168 **João Francisco da Silva Filho** – Representante Docente do Instituto de Ciências Exatas e da
169 Natureza, **Luís Tomás Domingos** – Representante Docente do Instituto de Humanidades e
170 Letras, **Maria Ivanilda de Aguiar** – Representante Docente do Instituto de Desenvolvimento
171 Rural, **Elaine Vigianni Oliveira Teixeira** e **Raimundo Hericksson Paiva Rebouças** –
172 Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos e **Didier Té** – Representante Discente.
173 Ausências: **Maurílio Machado Lima Júnior** – Diretor do Instituto de Humanidades e Letras,
174 **Francisco Nildo da Silva** – Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural, **Vânia Maria**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

175 **Ferreira Vasconcelos** – Representante Docente do *Campus* dos Malês, **Carlos Eduardo**
176 **Barbosa e Marlon Cristian Bastos da Silva** – Representantes dos Servidores Técnico-
177 Administrativos, **Francisco Felipe Peixoto, Jannieiry Cardoso Maciel Araújo e Iuri Santos**
178 **Silva do Rosário** - Representantes Discentes. **V – ABERTURA DOS TRABALHOS:**
179 Havendo *quórum* regulamentar, o senhor presidente cumprimentou os presentes e declarou
180 reaberta a sessão. 1) As discussões tiveram início a partir do Art. 45 (numeração de acordo com
181 o estatuto vigente). a) Art. 45, inciso I: “atuar como principal autoridade administrativa na
182 Unidade Acadêmica, supervisionando as atividades de ensino, pesquisa e extensão, e dirigindo
183 os serviços administrativos relativos à gestão de pessoal, finanças e patrimônio, em consonância
184 com as orientações estatutárias e regimentarias e legislação pertinente” – aprovado pela maioria
185 dos votos e com uma abstenção. b) Art. 45, inciso II: “cumprir e fazer cumprir as determinações
186 contidas neste Estatuto, no Regimento Geral da Unilab e as decisões do Conselho da Unidade,
187 bem como outras regulamentações oriundas dos Órgãos de deliberação superior da
188 Universidade” – não foi votado pois o inciso está conforme descrito no estatuto vigente e não
189 houve proposta de alteração. c) Art. 45, inciso III: “propor à Reitoria a assinatura de convênios,
190 contratos, acordos e ajustes” – não foi votado pois o inciso está conforme descrito no estatuto
191 vigente e não houve proposta de alteração. d) Art. 45, inciso IV: “estimular e apoiar a
192 participação da Unidade Acadêmica em eventos científicos e culturais” – aprovado por
193 unanimidade. e) Art. 45, inciso V: “superintender a administração dos bens patrimoniais em
194 uso na Unidade Acadêmica e o emprego de recursos financeiros, prestando contas aos órgãos
195 competentes da Universidade” – não foi votado pois o inciso está conforme descrito no estatuto
196 vigente e não houve proposta de alteração. f) Art. 45, inciso VI: “propor a execução de serviços
197 ou obras e aquisição de material” – não foi votado pois o inciso está conforme descrito no
198 estatuto vigente e não houve proposta de alteração. g) Art. 45, inciso VII: “praticar atos de
199 administração e encaminhar à Reitoria propostas relativas à dispensa, transferência,
200 redistribuição, remoção e afastamento de pessoal docente e técnico-administrativo em
educação, lotados na Unidade, ouvido o Conselho da Unidade Acadêmica, nos termos deste
202 Estatuto, do Regimento Geral e da legislação pertinente” – aprovado por unanimidade. h) Art.
203 45, inciso IX, aprovado com a seguinte alteração: “zelar pelo fiel cumprimento do regime



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

204 disciplinar a que estão sujeitos os estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos em
205 educação da Universidade, no âmbito da Unidade Acadêmica, nos termos deste Estatuto, do
206 Regimento Geral e da legislação pertinente. i) Art. 45, inciso X: “supervisionar a frequência
207 dos servidores, manter a ordem e a disciplina, propor ou determinar a instauração de
208 sindicâncias e processos administrativos disciplinares, assim como cumprir determinação de
209 instância superior nesse propósito” – não foi votado pois o inciso está conforme descrito no
210 estatuto vigente e não houve proposta de alteração. j) Art. 45, inciso XI “constituir comissões
211 ou grupos de trabalho destinados à realização de tarefas específicas” – não foi votado pois o
212 inciso está conforme descrito no estatuto vigente e não houve proposta de alteração. l) Em
213 discussão sobre o inciso XII, Art. 45, duas propostas foram apresentadas e colocadas em
214 votação: proposta 1 – Atribuir a competência a qual versa o inciso ao Conselho de Unidade;
215 proposta 2 – Atribuir a competência a qual versa o inciso ao Diretor de Unidade, ouvido o
216 colegiado de curso. A votação ocorreu de modo nominal e teve o seguinte desdobramento: 22
217 votos a favor da proposta 1, a saber: Tomaz Aroldo da Mota Santos, Aristeu Rosendo Pontes
218 Lima, Thiago de Albuquerque Gomes, Plínio Nogueira Maciel, Andrea Gomes Linard,
219 Albanise Barbosa Marinho, Edson Borges, Rafaella Pessoa Moreira, Alexandre Cunha Costa,
220 Emília Soares Chaves Rouberte, George Leite Mamede, Lívia Paulia Dias Ribeiro, Rosalina
221 Semedo de Andrade Tavares, Matilde Ribeiro, Giancarlo Cardoso Vecchia, Daniel Freire de
222 Sousa, João Francisco da Silva Filho, Luís Tomás Domingos, Maria Ivanilda de Aguiar, Elaine
223 Vigianni Oliveira Teixeira, Raimundo Hericksson Paiva Rebouças e Didier Té; 2 votos a favor
224 da proposta 2, a saber: Antônio Roberto Xavier e Juan Carlos Alvarado Alcócer. Desta forma,
225 o inciso XII foi aprovado com a seguinte redação: “propor a concessão de prêmios, homenagens
226 e outras dignidades universitárias, nos termos de Regimento Geral”, passando a ser competência
227 do Conselho de Unidade. m) Art. 45, inciso XIII: “expedir portarias, ordens de serviço, avisos
228 e instruções” – não foi votado pois o inciso está conforme descrito no estatuto vigente e não
229 houve proposta de alteração. n) Art. 45, inciso XV, aprovado por unanimidade com a seguinte
230 redação: “promover o intercâmbio da Unidade Acadêmica com outras entidades, nacionais e
231 estrangeiras”. o) Art. 45, inciso XVI, aprovado por unanimidade com a seguinte alteração:
232 “encaminhar à Reitoria, no prazo regulamentar, o Plano Anual das Atividades da Unidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

233 Acadêmica, nos termos do Regimento Geral”. p) Art. 45, inciso XVII, aprovado por
234 unanimidade com a seguinte redação: “presidir o Conselho da Unidade Acadêmica”. q) Art. 45,
235 inciso XVIII, aprovado por unanimidade com a seguinte alteração: “submeter o Plano Anual de
236 Gestão ao Conselho da Unidade Acadêmica, em consonância com o plano de desenvolvimento
237 Institucional da Universidade e com as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário
238 (Consuni) ”. r) Art. 45, inciso XIX, aprovado por unanimidade com a seguinte redação:
239 “apresentar ao Conselho da Unidade o relatório anual de atividades da Unidade”. s) Art. 45,
240 inciso XXI, aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “cumprir as atribuições que lhe
241 forem delegadas pelo Reitor ou pelo Conselho da Unidade Acadêmica nos termos da legislação
242 em vigor”. t) Inserção de artigo (a ser numerado) e seus incisos, com a seguinte redação: “São
243 atribuições do Vice-Diretor: I – substituir automaticamente o Diretor em suas faltas ou
244 impedimentos eventuais; II – colaborar com o Diretor na supervisão das atividades de ensino,
245 pesquisa e extensão, bem como as atividades administrativas da Unidade Acadêmica; III –
246 desempenhar as funções que lhe forem delegadas pelo Diretor da Unidade Acadêmica ou
247 determinadas pelo respectivo conselho da Unidade Acadêmica”. Após análise e discussão do
248 artigo e seus incisos, o texto foi colocado em votação e, o artigo, em sua totalidade, foi aprovado
249 por unanimidade. 2) SEÇÃO III – DO COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO E DE
250 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO. a) Inserção de artigo (a ser numerado): “A
251 coordenação didática de cada curso de Graduação, Mestrado e Doutorado é exercida por um
252 Colegiado de Curso, com as seguintes atribuições” – aprovado por unanimidade. b) inciso I do
253 referido artigo – aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “Orientar e coordenar as
254 atividades do curso, de acordo com as normas pertinentes, aprovadas nos órgãos de deliberação
255 superior”. c) Os incisos II ao XII são remanescentes do Art. 49 do Estatuto vigente, portanto,
256 não foram votados por não terem sido apresentadas propostas de alteração pelos conselheiros.
257 d) inciso XIII – aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “decidir sobre
258 procedimentos referentes a matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas
259 curriculares, transferência, continuidade e aproveitamento de estudos, obtenção de novo título,
260 e outras formas de ingresso, bem como trancamento de matrícula, obedecida a legislação
261 pertinente”. e) inciso XIV – não foi votado pois o inciso está conforme descrito no Art. 49,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

262 inciso XV do estatuto vigente e não houve proposta de alteração. Foram apresentadas propostas
263 de inserção de parágrafos, conforme segue: f) parágrafo primeiro – aprovado por unanimidade
264 com a seguinte redação: “Os colegiados de curso devem elaborar seu próprio regulamento para
265 aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”; g) parágrafo segundo – aprovado por
266 unanimidade com a seguinte redação: “Nas áreas em que houver cursos sequenciais, estes serão
267 coordenados pelos respectivos colegiados de curso de Graduação ou alternativamente por
268 comissões coordenadoras, conforme os respectivos projetos”; h) parágrafo terceiro – aprovado
269 por unanimidade com a seguinte redação: “Nas áreas em que houver cursos de Pós-Graduação
270 em diferentes níveis, estes serão coordenados por um só colegiado de curso ou,
271 alternativamente, nos cursos de especialização e aperfeiçoamento, por comissões de
272 coordenadores”; i) parágrafo quarto – aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “O
273 Colegiado de Curso e a Comissão coordenadora terão sede em uma Unidade Acadêmica,
274 determinada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”; j) parágrafo quinto – aprovado
275 por unanimidade com a seguinte redação: “Em caráter provisório, curso não vinculado a
276 Unidade Acadêmica terá localização decidida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”;
277 l) parágrafo sexto – aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “Outras competências
278 dos colegiados de curso serão dispostas no Regimento Geral”. m) Inserção de artigo (a ser
279 numerado) com a seguinte redação: “Cada Colegiado de Curso terá um Coordenador e um Vice-
280 Coordenador, eleitos pelo órgão, por maioria absoluta de votos, com mandato de 2 (dois) anos,
281 permitida a recondução” – aprovado por unanimidade. n) Parágrafo primeiro do referido artigo
282 – aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “Cabe ao Coordenador presidir o
283 Colegiado de Curso e atuar como principal autoridade executiva do órgão, com
284 responsabilidade pela iniciativa nas diversas matérias de competência deste”. o) Parágrafo
285 segundo do referido artigo – aprovado por unanimidade com a seguinte alteração: “Nas faltas
286 ou impedimentos eventuais do Coordenador, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-
287 Coordenador e este será, automaticamente, substituído pelo decano do Colegiado, procedendo-
288 se a nova eleição em caso de vacância da Coordenadoria ou da Vice-Coordenadoria. p) Inserção
289 de artigo (a ser numerado) com a seguinte redação: “A composição do Colegiado de Curso ou
290 da Comissão Coordenadora de cada curso será estabelecida no respectivo regulamento, a ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

291 aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão” – aprovado por unanimidade. q)
292 Inserção de artigo (a ser numerado) com a seguinte redação: “A juízo do Conselho de Ensino,
293 Pesquisa e Extensão, poderão ser criados Colegiados Especiais, a serem aprovados pelo
294 Conselho Universitário” – aprovado por unanimidade. r) Inserção de Parágrafo Único com a
295 seguinte redação: “A composição e as atribuições dos Colegiados Especiais serão determinadas
296 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão” – aprovado por unanimidade. Observação: Os
297 artigos 46, 47, 48 e 49 (numeração de acordo com o estatuto vigente) em sua totalidade, ficam
298 revogados em razão das emendas aprovadas nesta sessão. 3) SEÇÃO IV – DAS
299 COORDENAÇÕES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PROGRAMAS DE PÓS-
300 GRADUAÇÃO. a) Supressão do Art. 50 (numeração de acordo com o estatuto vigente) e seus
301 incisos – aprovada por unanimidade. b) Supressão do Art. 51 (numeração de acordo com o
302 estatuto vigente) e seus incisos – aprovada por unanimidade. 4) SEÇÃO V – DA
303 SECRETARIA DA UNIDADE ACADÊMICA. a) O Art. 52 (numeração de acordo com o
304 estatuto vigente) e seus parágrafos correspondentes foram discutidos e votados em conjunto,
305 tendo aprovação por unanimidade. O texto foi aprovado como segue: artigo – “A Secretaria da
306 Unidade Acadêmica é o órgão responsável pelas atividades de gestão administrativa, em sua
307 esfera de responsabilidade”; parágrafo 1º – “As atribuições e competências da Secretaria da
308 Unidade Acadêmica serão definidas no Regimento Geral da Unilab”; parágrafo 2º – “A
309 Secretaria da Unidade Acadêmica realizará suas atividades em consonância com a diretoria da
310 unidade”; parágrafo 3º – “O chefe da secretaria da Unidade Acadêmica será escolhido pelo
311 Diretor da Unidade”. **VI – ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, o
312 presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e quatorze minutos. Para constar, eu,
313 Adriana Gonçalves, Secretária do Consuni, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual,
314 depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

**APROVAÇÃO DA ATA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

**APROVAÇÃO DA ATA DA 20^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO:**